



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXI SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 14.958.840/0001-76, com sede à Avenida Leopoldo Sander, nº 1625E, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.804-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARCELA FERNANDA DAMACENO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.258 e CPF nº 008.669.269-09, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 81/2018, Pregão Presencial nº 31/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aditar ao contrato original nº 125/2018, que tem por objeto a aquisição de peças para conserto do ônibus Mercedes Benz ano 2014, placas MML 2582, o valor de R\$ 100,13 (Cem reais e treze centavos) pois o código da peça licitada não está correta, o código da peça licitado era L124832108 sendo que o código correto é L121520482, conforme segue abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Preço R\$		Preço R\$		Diferença Total
				Unitário	Total	Unitário	Total	
12	2	UND	13852 - Amortecedor eixo dianteiro	179,71474	359,43	229,78	459,56	100,13

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 12 de Setembro de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

MAXI SERVIÇOS MECÂNICOS
EIRELI EPP
Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato